

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE
GERENCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026
Licitar Digital - ID: 99547

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de diversos materiais de limpeza, para reposição de estoque do almoxarifado da Fundação de Cultura da Cidade do Recife.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de limpeza se faz necessário para higienização e promoção a saúde dos funcionários e público em geral, garantindo a integridade e o cumprimento das normas de segurança e qualidade. Estes materiais será fundamental para o suporte às equipes que atuarão nos polos carnavalescos do Carnaval do Recife, assegurando a qualidade dos serviços prestados durante o evento.

Além disso, a limpeza e conservação dos ambientes desempenham um papel essencial para os integrantes dos grupos e brincantes da festa, proporcionando condições adequadas para que todos os envolvidos possam desempenhar suas atividades de forma segura e confortável. Essa medida contribui para a saúde e o bem-estar dos participantes, que enfrentam longas jornadas durante o evento.

Além disso, a compra dos materiais visa a regularização e a continuidade das atividades, evitando a falta desses itens, o que poderia comprometer a limpeza e a manutenção adequadas do ambiente. Dessa forma, a aquisição é fundamental para o bom funcionamento das atividades e para a prevenção de doenças e problemas relacionados à falta de higiene.

Essa compra será realizada de acordo com as necessidades imediatas e com o melhor custo-benefício, priorizando a qualidade e a durabilidade dos materiais.

Este processo está fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação para contratações de pequeno valor ou em situações previstas em lei.

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** Os produtos a serem adquiridos deverão atender às seguintes especificações:

MATERIAIS DE LIMPEZA COM QUANTITATIVO

Nº	CADUM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	31341	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALICA COM 360 ML	84	UNID.
02	5958	PANO PARA LIMPEZA DE CHAOTIPO SACO, EM ALGODÃO LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS, MEDINDO 60 X 80 CM, PESO 200G	200	UNID.
03	36785	FLANELA, EM TECIDO 100% ALGODAO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 x 60, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MINIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO PACOTE COM 03 UNIDADES	100	UNID.
04	1096	MASCARAS DESCARTAVEL	04	CAIXAS
05	41872	LUVAS DESCARTÁVEL	04	CAIXAS
06	2404	SABÃO EM BARRA 200g	50	UNID
07	31448	ALCOOL ETILICO, USO DOMESTICO, 70º	120	UNID.
08	45781	DETERGENTE LIQUIDO 500ml	120	UNID.
09	31465	PAPEL TOALHA	30	FARDO
10	4617	DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ml	50	UNID.
11	31456	REMOVEDOR 5 litros	04	UNID.
12	51381	SELADOR PISO 5 litros	04	UNID.
13	49047	DESINCRUSTANTE PARA PISO 5 litros	04	UNID

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem amassados, rachaduras ou defeitos;
- O fornecedor deverá garantir a integridade do material durante o transporte;
- A entrega deve ser imediata, em até 03 dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra;

- Para garantir a eficiência e evitar desperdícios, a compra dos produtos de limpeza será feita com validade mínima de 6 meses.
- Não serão aceitos produtos em recipientes com quantitativos que não estejam descritos neste edital.
- Local de entrega:

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E COMPRAS - FCCR

Av. Cruz Cabugá, 415 - Santo Amaro / Recife - PE

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Edital;
- 5.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Edital;
- 5.2 Receber o objeto no prazo e condições constantes neste Edital.
- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Analisar, após a entrega do item, se este está em conformidade com o objeto descrito neste Edital, para atesto e garantia do pagamento;
- c) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- f) Inspeccionar as embalagens no momento de entrega dos produtos e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificadas, não aceitá-las;
- g) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à Instituição e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Edital;
- h) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos predefinidos;
- i) A Fundação de Cultura da Cidade do Recife é reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

10. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

As empresas com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste Termo;

As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b” e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem.

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais

previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

Prova Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

12. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa vencedora se dará em razão da sua especialização no fornecimento do item, bem como por apresentar a melhor proposta de preço global.

13. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 5 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Recife, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeitado objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de indoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21; As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Atenciosamente,

SANDRINY ALBINO

Chefe de Divisão Abastecimento e Compras
Fundação de Cultura da Cidade do Recife